



LEI Nº 2.735, DE 13 DE maio DE 2026

Institui o Dia dos Hospitais, das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos no âmbito do Município de Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Sobral, o Dia dos Hospitais, das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de julho.

Parágrafo único. A data de que trata esta Lei será dedicada à valorização e ao reconhecimento da importância dessas instituições para a saúde pública.

Art. 2º A data tem por finalidade:

- I - reconhecer a relevância das instituições hospitalares e entidades filantrópicas na prestação de serviços de saúde;
- II - valorizar as entidades sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- III - promover a conscientização sobre a importância dessas instituições para a garantia do acesso à saúde;
- IV - incentivar o fortalecimento de parcerias entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, na referida data, ações institucionais, educativas ou de reconhecimento público, relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE maio DE 2026.


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.711 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 56/2026

Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Institui o Dia dos Hospitais, das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos no âmbito do Município de Sobral.”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE maio DE 2026.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral